

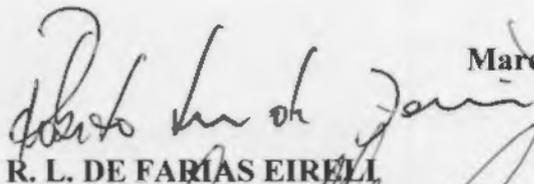


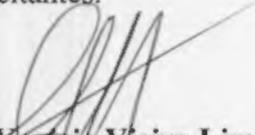
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

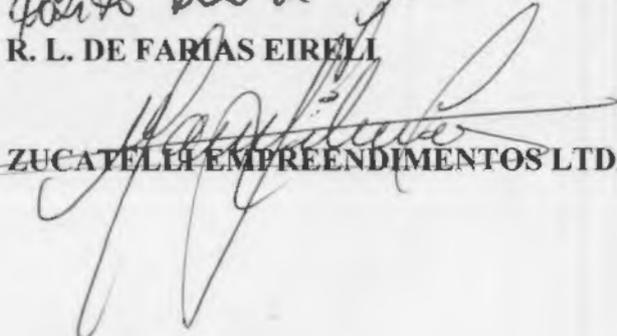
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 043/2018 - CPL

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo ambulância para simples remoção, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Aos doze dias do mês de Setembro de 2018 às 08:00 hs (oito horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, Prefeitura de João Lisboa - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Marcos Venicio Vieira Lima e os membros da equipe de apoio. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceram as empresas **R. L. DE FARIAS EIRELI**, representada pelo Sr. Roberto Lima de Farias, portador da cédula de identidade de nº 2003001029198 SSP-AL e **ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA.**, representada pela Sra. Margarete Maria da Silva Cruz, portadora da cédula de identidade de nº 032330752006-1 SSP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes, bem como as declarações de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação das licitantes. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Abertos os envelopes atinentes às propostas de preços, fora promovida a verificação da conformidade das mesmas com o termo de referência e edital. Na ocasião, verificou-se que a descrição do objeto constante na proposta de preços apresentada pela licitante **ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA.** não se coaduna com o exigido no instrumento convocatório, mormente o termo de referência, razão porque, nos moldes do que preconiza o item nº 8.2, "b", "b.1" e "e", do edital do certame c/c art. 43, IV, da Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente *in casu*, a mesma é desclassificada. Na oportunidade, em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto à licitante **R. L. DE FARIAS EIRELI**, ocasião em que a mesma concordou em reduzir o preço inicialmente proposto para o importe de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Aberto o envelope correspondente aos documentos habilitatórios da licitante **R. L. DE FARIAS EIRELI**, vencedora da fase de proposta de preços e, uma vez analisados, a mesma é declarada habilitada. Assim, é declarada vencedora do certame **R. L. DE FARIAS EIRELI**, com o preço total proposto de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Mais uma vez em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro obter proposta mais vantajosa junto à licitante vencedora do certame, sendo certo que a mesma esclareceu acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. As licitantes renunciaram expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Marcos Venicio Vieira Lima, lavrei e assino a presente ata com as licitantes.


R. L. DE FARIAS EIRELI


Marcos Venicio Vieira Lima
Pregoeiro


ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA.